



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Aprova, excepcionalmente, a prorrogação *sine die* da vigência das listas de convocação de magistrados do 1º grau de jurisdição para substituição no Tribunal, por antiguidade e merecimento.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 25 a 30 de março de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências justificadas das Excelentíssimas Desembargadoras Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, ambas em gozo de licença saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 1841/2021 - MA-29/2021 (PJe - PA 0010169-88.2021.5.18.0000), **RESOLVEU**, por maioria, vencido o Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior, Presidente do Tribunal, e ressalvado o entendimento pessoal do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta, **aprovar**, excepcionalmente, a prorrogação *sine die* da vigência das listas de convocação por antiguidade e merecimento, aprovadas pelo Eg. Tribunal Pleno no exercício anterior.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)
Gustavo da Costa Seixas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 30 de março de 2021.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4